



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

**ANO V
Edição 1124**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	05
Gabinete.....	01	Câmara de Vereadores.....	05
Secretaria de Administração.....	03		
Div. de Licitação.....	03		
Div. de Recursos Humanos.....	04		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.917/2017

Concede denominação ao campo de grama sintética que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominado HELENA ATUNE NISHIYAMA o campo de grama sintética localizado na quadra 02, 5-A área institucional, entre as Ruas Mario Secolo e Takashi Nishiyama, na cidade de Cianorte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de outubro de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 115/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 35/2016;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cianorte a Sra. Karina Aparecida Feliciano da Silva representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. Carmen Lucia Sartori.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no caput deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 35/2016.

Art. 2º. Nomear como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cianorte a Sra. Carmen Lucia Sartori representando a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Sra. Marcela Soares Loureiro do Amaral.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no caput deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 35/2016.

Art. 3º. Nomear como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cianorte a Sra. Marcela Soares Loureiro do Amaral representando a Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Sra. Ana Paula Ribeiro Brito Águila.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no caput deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 35/2016.

Art. 4º. Nomear como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cianorte a Sra. Bruna Renata Bueno Silva representando órgão não governamental, em substituição a Sra. Vera Lucia Ranucci.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no caput deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 35/2016.

Art. 5º. Nomear como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cianorte a Sra. Nilsara Maria Coelho representando órgão não governamental, em substituição a Sra. Tania Mara Cavasin Ganacin.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no caput deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 35/2016.

Art. 6º. Nomear como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cianorte a Sra. Simone Regina Silveira representando órgão não governamental, em substituição ao Sr. João Carlos Testa.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no caput deste artigo deverá completar o período de seu antecessor, nos termos da Portaria nº 35/2016.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de outubro de 2017.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

DECRETO Nº 169/17

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.853/16, de 15 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01.288460000.004. Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público

3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 512).....R\$1.500,00

09.06.1339200152.071. Atividades Culturais

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 000).....R\$3.000,00

14.03.1854100202.110. Manutenção da Divisão de Educação Ambiental

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (Fonte 555).....

.....	R\$1.500,00
Total.....	R\$6.000,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:	
I Excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64 na seguinte fonte de recursos:	
512 – CIDE (Lei nº 10.886/04, Art. 1º B).....	R\$1.500,00
II Cancelamento parcial, conforme disposto no Art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações do orçamento vigente:	
09.06.1339200152.071. Atividades Culturais	
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (Fonte 000).....	R\$3.000,00
14.02.1854100202.109. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 555).....	R\$1.500,00
Total.....	R\$6.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.	
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 23 de outubro de 2017.	

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 170 /2017

Altera as cotas mensais da despesa, por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alteradas as cotas mensais das despesas por categorias econômicas constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, para o exercício de 2017, con-forme anexo integrante deste decreto, elaborado pelo setor de contabilidade da autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 23 de outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Página: 1
24/10/2017 14:11

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Outubro/2017

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.000,00	38.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00	43.000,00		
	60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	108.000,00	626.000,00	626.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	20.000,00	-20.000,00	43.000,00	44.500,00	44.500,00		
	44.500,00	46.000,00	48.000,00	48.000,00	46.500,00	45.000,00	470.000,00	470.000,00
4 - INVESTIMENTOS		3.000,00	9.000,00				15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 1	98.000,00	58.000,00	26.000,00	86.000,00	87.500,00	87.500,00	1.111.000,00	1.111.000,00
	104.500,00	99.000,00	107.000,00	98.000,00	106.500,00	153.000,00		
Fonte de Recurso: 40 - Fundo de Previdência								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.000,00	1.330.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00		
	1.800.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	2.670.000,00	18.690.000,00	18.690.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00		
	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	6.200,00	70.000,00	70.000,00
4 - INVESTIMENTOS	1.000.000,00	600.000,00					1.600.000,00	1.600.000,00
Total da Fonte de Recurso 40	1.335.800,00	1.335.800,00	1.435.800,00	1.435.800,00	1.455.800,00	1.455.800,00	20.360.000,00	20.360.000,00
	2.805.800,00	2.055.800,00	1.455.800,00	1.455.800,00	1.455.800,00	2.676.200,00		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00						400.000,00	400.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	14.000,00	90.000,00	90.000,00
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00		
Total da Fonte de Recurso 551	408.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	14.000,00	490.000,00	490.000,00
Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência								
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	500.000,00	455.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	10.685.000,00	10.685.000,00
	600.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.330.000,00		
Total da Fonte de Recurso 999	400.000,00	500.000,00	455.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	10.685.000,00	10.685.000,00
	600.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.330.000,00		
TOTAL GERAL	1.838.800,00	1.898.800,00	1.921.800,00	2.126.800,00	2.151.300,00	2.151.300,00	32.646.000,00	32.646.000,00
	3.918.300,00	3.062.800,00	2.470.800,00	2.461.800,00	2.470.300,00	6.173.200,00		

Luiz Fernando Russo de Oliveira
Contador - CRC/PR 053610/O-7

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

Anderson César Pozza Frassão
Responsável Unidade Seccional Controle Interno

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

Aviso de ERRATA referente à Licitação Tomada de Preços nº 19/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de reservatório tubular metálico, capacidade de 20.000 litros, incluso casa de máquinas na base (pé direito de 2,10m), considerando o valor inicial equivocado, vem proceder a adequação do item 2.1 do edital, da seguinte forma:

Onde se lê, “R\$ 30.918,57 (trinta mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)”;

Leia-se: “R\$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais)”, conforme resumo publicado em 05/10/2017.

Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Edital.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Outubro de 2017.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 1180/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa EDSON PINHEIRO SOARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Melvin Jones, 08, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, CEP 87.240-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.363.300/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 194/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais de proteção individual para Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 480,50 (Quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de setembro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 1266/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco, 180, CEP 87.209-104, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 188/2017.

OBJETO: Aquisição de galões e caixas de água mineral para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 520,20 (Quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 1267/2017 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ROCCÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 323, Km 223, Zona 11A, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.798.162/0001-42.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 77/2017.

OBJETO: Aquisição e instalação de cronotacógrafo, peças e correlatos para os veículos da SMEC.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 16.225,00 (Dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 382/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 256/2017, homologado em 18/10/2017.

Valor Homologado: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços com finalidade de manutenção dos equipamentos rodoviários da Secretaria de Serviços Municipais.

Empresa: SARANDI TRATORES LTDA.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição (TABELA 2)	Percentual de desconto %	Valor Estimado R\$
1	peças, serviços mecânicos pá carregadeira cat 924gz, retro escavadeira cat 416e, pá carregadeira xcmg, pá carregadeira nh 12b, motoniveladora hbw, motoniveladora fiat allis fg 70b, pá carregadeira w20e, motoniveladora case 845, mini carregadeira szm 917, pá carregadeira jhon deere 524k, motoniveladora komatsu, pá carregadeira case 621d.	20,00	800.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

SÉTIMO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2013 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA F. E. BERTO EPP, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2013.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

F. E. BERTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manaus 543, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.200.433/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Flávio Eduardo Berto, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.287.255-0 e do CPF nº 005.314.479-10, residente e domiciliado em Cianorte.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato o valor de R\$ 95.514,45 (noventa e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), conforme justificativa da Secretaria:

Item	Qtde (saldo*)	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	1.881,13km	Varição e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana de Cianorte (sede).	RS 49,33	RS 92.796,14
2	60,38 km	Varição e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana do distrito de Vidigal.	RS 45,02	RS 2.718,31

Cláusula Segunda:

Portanto, o contrato passa a ter valor acumulado de R\$ 4.971.446,97 (quatro milhões novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Cláusula Terceira: Dotação Orçamentária:

15.03.15.452.0022.2117 – Conservação e limpeza de vias e logradouros públicos – 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 0.

15.03.15.452.0022.2117 – Conservação e limpeza de vias e logradouros públicos – 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 510.

15.02.26.782.0021.2.114 – Administração, conservação e reparos de estradas e vias urbanas – 339039 – outros serviços de terceiros PJ - Fonte 511.

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 19 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

Contratante

Flávio Eduardo Berto

F. E. Berto

Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA

VAGNO ROBERTO DOS REIS ME ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 256/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

Vagno Roberto dos Reis Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pe. Jose Ballsieper 347, na cidade de Rondon, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.035.817/0001-72, e telefone (44) 9871-9787, neste ato representada pelo Sr. Vagno Roberto dos Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.915.116-5 e do CPF nº 008.323.549-37, residente e domiciliado em Rondon.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência, tendo como término 24/10/2018. Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Cláusula Segunda:

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
070 6 18 6 2 43 6	Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros	3390391600	3515 4341

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de outubro de 2017.

Vagno Roberto dos Reis **Claudemir Romero Bongiorno**
Vagno Roberto dos Reis Me **Prefeito Municipal**
Contratada **Contratante**

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2016 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2016.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 258.569.019-91

CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rubens Derks, 105, Bairro Industrial, CEP 99.706-300, na cidade de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.038/0001-02, Email: licitacao02@inovamed-rs.com.br / licitacao03@inovamed-rs.com.br e telefone (54) 3522-4273, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador da Cédula de Identidade 1089436834 SJS/RS e do CPF 004.421.050-70, residente e domiciliado em Erechim/RS.

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Rede de Atenção Básica de Saúde e na Assistência Farmacêutica aos pacientes

Cancelamento: Cancela-se o Item 14 da Ata de Registro de Preços Nº 485/2016, conforme quadro abaixo:

Item	Saldo	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	450	Lot	anlidopino 5mg. lote com 1000 comprimidos.	GEOLA B	20,00	9.000,00

O cancelamento em questão encontra amparo no disposto no Art. 12, § 4º do Decreto Municipal 017/07 e Cláusula 7.7 da Ata de Registro de Preços Nº 485/2016. O presente cancelamento faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de outubro de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 812/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 150/2014, 137/2014, 105/2014, 140/2014, 154/2014, 148/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Apoliana Leite	Aux. de Serviços II	a partir de 13/10/2017
Débora Jane de S. Caresia	Enfermeiro	a partir de 05/10/2017
Hamilton José da Silva	Motorista	a partir de 14/10/2017
Ivonete Esteves da Silva	Aux. de Serviços II	a partir de 04/10/2017
Leita A. Silva Ferreira	Aux. de Serviços II	a partir de 22/10/2017
Renata Marchini de Lima	Aux. de Serviços II	a partir de 01/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 813/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 133/2014, 115/2014, 153/2014, 144/2014, 151/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Fabiana Cruz Pereira	Ed. Infantil	a partir de 27/09/2017
Francieli A. Manzotti Aricini	Professor	a partir de 11/09/2017
Maria Cristina Buzato Moreno	Ed. Infantil	a partir de 20/10/2017
Sandra D. Pereira Viana	Professor	a partir de 17/10/2017
Silvana A. Balancieri Perassoli	Ed. Infantil	a partir de 13/10/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 814/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12494, de 22/08/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal CAROLINE MARUYAMA ZACARDI, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/03/2012 a 04/03/2017, no período de 01/11/2017 a 29/01/2018, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 815/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13433, de 06/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal ANDRE VINICIUS HANDA ZACARDI, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/02/2012 a 31/01/2017, no período de 01/11/2017 a 29/01/2018, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANA****PORTARIA Nº 816/2017-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria nº 49/2017, de 02/05/2017,

RESOLVE:

Art.1º- APLICAR pena de Suspensão de 90 (noventa) dias a servidora ANDREIA CABRAL DE OLIVEIRA, conforme disposto no Artigo 213, inciso II, c/c o Artigo 216, da Lei Municipal nº 1.267/90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANA****PORTARIA Nº 817/2017-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria nº 49/2017, de 02/05/2017,

RESOLVE:

Art.1º- APLICAR pena de Suspensão de 90 (noventa) dias a servidora SIMONE DE CAMPOS, conforme disposto no Artigo 213, inciso II, c/c o Artigo 216, da Lei Municipal nº 1.267/90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, a partir de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE**ESTADO DO PARANA****PORTARIA Nº 818/2017-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 14953, de 05/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal NILTON MAMORU HAKAMADA, 06 (seis) meses de licença especial, referente ao decênio de 06/04/2005 a 05/04/2015, no período de 01/11/2017 a 29/04/2018, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Outubro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Assistência Social**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 18 de Outubro de 2017.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte – Paraná, CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 18 de outubro de 2017, às 9h: 30min, na sede da Pousada da Criança-Serviço de Acolhimento Institucional, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Art.88, inciso II da Lei Federal nº 8.069 /90 e Lei Municipal nº 3.467/10, resolve;

Deliberar:

Art. 1º - A formação de uma comissão para analisar o processo de solicitação de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Conselheira Governamental e Presidente do CMDCA: Maria Cristina Bertoli Pires;
- Conselheira Não Governamental: Laura Berner Rocha;
- Conselheira Governamental: Milene Macedo de Moraes;

Apoio Técnico:

Conselheira Governamental e Representante da Procuradoria Jurídica: Sarah Viana Veloso Merquides.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cianorte, 23 de Outubro de 2017.

Maria Cristina Bertoli Pires

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Câmara de Vereadores**PORTARIA Nº 51/17**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando as avaliações especiais de desempenho nos períodos correspondentes,

R E S O L V E
Art. 1º. Aprovar o estágio probatório do servidor abaixo relacionado, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo:

Oscar Salmazo Mazzarão Agente Técnico Legislativo a partir de 20/10/17.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 23 de outubro de 2017.


DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO
Presidente

**Órgão Oficial**
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil